

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 17/2022

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 05/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, dos municípios do Lote 4 (Grupos 12, 16, 17 e 18).

Questionamento 1

Em relação ao Anexo VIII - Análise da Proposta técnica - Quesito A: Experiência: atestados de capacidade técnica de Plano de Gestão de Resíduos, estamos entendendo que, para atendimento deste item, é satisfatório a apresentação de atestados que contemplem Planos de Gerenciamento de Resíduos sólidos como um todo não sendo necessariamente de municípios, está correto nosso entendimento? Por gentileza pedimos esclarecer.

Resposta 1

Serão aceitos apenas atestados concluídos de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Questionamento 2

É permitido consórcio?

Resposta 2

Não há vedação

Questionamento 3

Na habilitação técnica, consta que deve ter 2 atestados no nome da empresa, caso a empresa não tenha, e sim apenas os sócios e/ou colaboradores, é impeditivo?

Resposta 3

Na experiência da Empresa Proponente (Quesito A) os atestados deverão estar em nome da empresa proponente que comprove a Elaboração Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo que deve ser apresentado pelo menos 1 (um) atestado, tendo em vista a impossibilidade de zerar em qualquer quesito. Em relação a equipe a pontuação é tratada no Quesito B.